



Aditivo - OVG
TA – 166/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.687/0001-87, com sede na Avenida C-7, nº 2.891, Qd. 78-A, Lotes 26, 27 e 28, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP 74.305-080, neste ato, representada por seu sócio **Leonardo Henrique Figueiredo Diniz**, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 1xxx4/D-GO CREA-GO, CPF nº 767.xxx.xxx-82, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 017/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003596, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do Despacho nº 1464/2023 – OVG/DIAF (54927417) e da Diretoria de Planejamento e Gestão desta Organização, mediante Despacho nº 312/2023 – OVG/GCEV (54911609 - 54939653) referente a:

- Acréscimo de aproximadamente 0,37% ao valor do Contrato, representando o valor de **R\$ 6.420,69 (seis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), itens 1-g); 1-j); 3-a); 6-b).**

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 551/2023 (54933413).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 017/2023, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” (acréscimo de valores de alguns itens da tabela) e “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

Valores (quantitativos) a serem acrescidos:

(...)

ITEM	OBJETO	QUANT	UNIDADE	VALOR
1 - g)	Monitores de chão ativo de 2 vias. <u>Todos com vias individuais para a mesa.</u>	4	unid.	R\$ 620,69
1 - j)	Sistema de 1 base receptora para 4 microfones + 4 Microfones bastões sem fio com capsula SM58. Todos iguais Permitindo a transmissão simultânea em duas frequências independente e controle via software digital (Modelo de Referência: Shure Axient).	2	unid.	R\$ 2.172,41
3 - a)	Painel de Led SMD P 5.9 (ou com melhor resolução), com processamento 4k. Tamanho de 1,5m x 5m (7,50m ²). Deverá possuir controladora compatível para gestão dos Painéis de Led (Modelo de referência NOVASTAR).	4	unid.	R\$ 3.103,45
6 - b)	Profissional técnico em sonorização (FOH e Monitor)	2	unid.	R\$ 524,14
Valor Total				R\$ 6.420,69

(...)"

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais) (...). Considerando o acréscimo de aproximadamente 0,37%, que perfaz o valor de R\$ 6.420,69 (seis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), o valor total do Contrato passará a ser de até R\$ 1.746.420,69 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Leonardo Henrique Figueiredo Diniz

Contratada

GOIANIA, 18 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE FIGUEIREDO DINIZ**, Usuário Externo, em 18/12/2023, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Diretor (a)-Geral, em 18/12/2023, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, Diretor (a), em 18/12/2023, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54942322** e o código CRC **01C00D5E**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003596



SEI 54942322